



EXTRATOS

EXTRATO Nº 148/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000007012-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.
- 4. PARTICÍPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
- 5. OBJETO:** A presente cooperação técnica tem por objeto a cessão da servidora abaixo, em favor do **CESSIONÁRIO: INALDA DAS NEVES NOGUEIRA BRANDÃO**, matrícula 165.109-9, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 29 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 142/2023 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 001/2023-TJ.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000015381-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023.
- 4. PARTICÍPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco Bradesco S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo BANCO dos serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações geradas pelo TJAM a magistrados, servidores, estagiários e outros, conforme comando do TJAM, doravante denominados beneficiários, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo BANCO dos serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações geradas pelo TJAM a magistrados, servidores, estagiários e outros, conforme comando do TJAM, doravante denominados beneficiários, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
- 7. VALOR:** Em razão dos termos ajustados no presente Contrato, o BANCO realizará o pagamento de 13.915.181,86 (Treze milhões, novecentos e quinze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), ao TJAM em 02 (duas) parcelas, observando os seguintes critérios: 50% (cinquenta por cento) correspondente à primeira parcela do valor ofertado na licitação, no valor de R\$ 6.957.590,93 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos), em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de vigência do contrato; e 50% (cinquenta por cento) correspondente à segunda parcela do valor ofertado na licitação, no valor de R\$ 6.957.590,93 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos), a ser paga no dia 07/03/2024, à vista e sem qualquer desconto, ambas por meio de crédito em conta corrente mantida pelo TJAM no BANCO.
- 8. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 22/07/2023, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 24 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2373/2023 - SEGEF/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2023/000019887-00**.

RESOLVE,